



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

EDITAL ACI nº 01/2021

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional torna público o edital do processo seletivo para vagas nos cursos de **inglês, espanhol e francês** ofertadas mediante parceria técnica com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e Esportes - SEE, por intermédio do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11), e destinadas exclusivamente aos servidores e alunos da pós-graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, para o primeiro semestre de 2021.

1. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

1.1. O processo seletivo para os cursos de línguas estrangeiras ministrados pelo CEL, com início no 1º semestre de 2021, visa a oferta de vagas aos alunos de pós-graduação que estejam cursando **Mestrado ou Doutorado**, bem como aos servidores da UFAC, tendo como objetivo o desenvolvimento das habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada para qualificação e melhoria de seu desempenho profissional e acadêmico.

1.1.2. Para efeito do presente Edital, considera-se servidor da UFAC o **técnico administrativo e o docente efetivo**.

2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo seletivo os interessados deverão acessar os links abaixo no período de 19/03 /2021 à 29/03/2021 e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO:

Para Servidores da Universidade:

https://docs.google.com/forms/d/1RUIJ-hHGJKcSqWwl3AnQ4iS58QsfiCa4WkaD3yvo_0g/prefill?gxids=7628

Para Alunos da POS-GRADUAÇÃO:

<https://docs.google.com/forms/d/1qTAMxGlsAQhYCPmFvjstOdDUQV00bBdoj1pNLviVn0M/prefill?gxids=7628>

2.1.1. NA FICHA DE INSCRIÇÃO, os candidatos deverão escolher previamente TURMA que desejam participar do sorteio.

2.1.2. Os candidatos concorrerão às vagas somente da turma que eles selecionarem.

2.1.3. Não será permitido ao candidato realizar inscrições para mais de uma turma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

2.1.4. O candidato que se inscrever para o sorteio de mais de uma turma ou se efetuar mais de um cadastro será desclassificado.

2.1.5. Em caso de servidores da Universidade que também forem alunos da Pós-graduação, eles só poderão se inscrever como um dos grupos.

2.2. Após o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO citado no item 2.1, o candidato deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos no anexo II através do email: **editalaci2021@gmail.com**

2.2. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de sorteio público sob a coordenação da Assessoria de Cooperação Interinstitucional, no dia **30/03/2021, às 15h.**

2.4. A lista dos candidatos selecionados será divulgada na página da Assessoria de Cooperação Interinstitucional até o dia **01/04/2020.** (<http://www.ufac.br/site/reitoria/aci>).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas são destinadas exclusivamente aos candidatos selecionados e são intransferíveis.

3.2. Os candidatos selecionados que desistirem sem justificativa, ficarão impedidos de participar de novo edital de seleção para cursos de línguas estrangeiras, em atendimento às normas do CEL.

3.2.1. O aluno que não comparecer às **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sem apresentar justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em atendimento às normas do CEL.

3.3. Fica vedado ao candidato selecionado alterar o curso escolhido no ato inscrição, em atendimento às normas do CEL.

3.4. Os candidatos selecionados não poderão alterar o horário e/ou dia do curso durante o semestre inicial (Módulo I), sendo possível realizar a mudança somente a partir do seguinte semestre (Módulo II), estando condicionada à existência de vagas, em atendimento às normas do CEL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

3.5. Vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2021:

Servidores da Ufac:

CEL – Rio Branco				
	Data/Horário	Códigos das Turmas	Quantidade de Vagas	Local
Inglês	SEG/QUA - 7h30	BS011 121	2	NEL - CEBRB
	SEG/QUA - 10h30	CS241 121	2	CEL
	TER/QUI – 7h30	BT021 121	4	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 9h	CT121 121	2	CEL
	TER/QUI – 10h30	BT061 121	4	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 13h30	BT071 121	5	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 15h	BT091 121	5	NEL - CEBRB
Espanhol	SEG/QUA – 7h30	CS021 121	2	CEL
	TER/QUI – 15h	CT341 121	2	CEL
Francês	SEG/QUA - 10h30	CS221 121	5	CEL
NEL – Cruzeiro do Sul				
	Data/Horário	Códigos das Turmas	Quantidade de Vagas	Local
Inglês	SEG/QUA - 7h30	CZS011 121	1	NEL – CZS (CRIE)
	SEG/QUA - 13h30	CZS071 121	1	NEL – CZS (CRIE)
	TER/QUI – 13h30	CZT071 121	1	NEL – CZS (CRIE)
Espanhol	TER/QUI – 10h30	CZT061 121	2	NEL – CZS (CRIE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

Alunos da Pós-graduação:

CEL – Rio Branco				
	Data/Horário	Códigos das Turmas	Quantidade de Vagas	Local
Inglês	SEG/QUA - 7h30	BS011 121	3	NEL - CEBRB
	SEG/QUA - 10h30	CS241 121	3	CEL
	TER/QUI – 7h30	BT021 121	4	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 9h	CT121 121	3	CEL
	TER/QUI – 10h30	BT061 121	5	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 13h30	BT071 121	5	NEL - CEBRB
	TER/QUI – 15h	BT091 121	5	NEL - CEBRB
Espanhol	SEG/QUA – 7h30	CS021 121	3	CEL
	TER/QUI – 15h	CT341 121	3	CEL
Francês	SEG/QUA - 10h30	CS221 121	5	CEL
NEL – Cruzeiro do Sul				
	Data/Horário	Códigos das Turmas	Quantidade de Vagas	Local
Inglês	SEG/QUA - 7h30	CZS011 121	1	NEL – CZS (CRIE)
	SEG/QUA - 13h30	CZS071 121	1	NEL – CZS (CRIE)
	TER/QUI – 13h30	CZT071 121	1	NEL – CZS (CRIE)
Espanhol	TER/QUI – 10h30	CZT061 121	3	NEL – CZS (CRIE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

4.0. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DO SORTEIO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO – ANEXO I do presente Edital, escolher o idioma e o turno (matutino, vespertino ou noturno) que deseja concorrer à vaga e apresentar OBRIGATORIAMENTE os documentos comprobatórios abaixo relacionados:

I – ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO.

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de matrícula;

II – SERVIDORES DA UNIVERSIDADE.

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Número da matrícula SIAPE;

5.0. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO – NORMAS DO CEL

5.1. Os cursos de Inglês e Espanhol são estruturados em dois níveis, o Básico e o Intermediário. Cada nível dividido em módulos semestrais, contendo carga horária específica, conteúdos, atividades de formação e avaliação, com duração total de 03 (três) anos, sendo:

- a) Nível Básico: 2 anos – 4 módulos semestrais;
- b) Nível Intermediário: 1 ano – 2 módulos semestrais.

5.2. Os alunos matriculados nos cursos de Inglês e Espanhol iniciarão suas aulas no 1º Módulo do Nível Básico.

5.2.1. As aulas poderão ser online ou presenciais, dependendo do nível de segurança em relação à pandemia do Corona Vírus.

5.2.2. Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático correspondente aos livros indicados pela coordenação da SEE/CEL.

5.2.3. O CEL fornecerá equipamentos tecnológicos e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

5.3. Após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas e ter obtido sua certificação, o aluno será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.

5.3.1. A aprovação do aluno será em caráter modular, com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos.

5.4. O CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

6.0 DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS, MUDANÇA E DESISTÊNCIA – NORMAS DO CEL

6.1. O curso será oferecido nas salas de aula do CEL, por professores da SEE/CEL e em horário pré-estabelecido.

6.2. O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.

6.3. Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

6.4. Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do servidor.

6.5. Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.

6.6. O aluno DESISTENTE DE MÓDULO I não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.

6.7. O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6.8. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do servidor apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.

6.9. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar às normas do CEL,

6.10. Sempre que necessário for, será facultado à CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL**

6.11. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.

6.12. O Servidor inscrito no curso de idiomas deve compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a as necessidades de sua unidade.

6.13. O aluno que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência à secretaria do CEL. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.

6.14. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional da UFAC

6.15. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

6.16. Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um idioma para outro

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2021.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Vice-Reitor e Assessor de Cooperação Interinstitucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL

Anexo I
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/03 à 29/03 de 2021
SORTEIO PÚBLICO	30/03/21
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	01/04/21
ENVIO DA LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS À COORDENAÇÃO DO CEL	02/04/21
INÍCIO DAS AULAS (DATA PREVISTA PELO CEL)	05/04/21



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL**

**Anexo II
Lista de Documentos**

I – ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO.

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do curso;

II – SERVIDORES DA UNIVERSIDADE.

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Número da matrícula SIAPE;

Os Documentos devem ser escaneados e encaminhados ao email:
editalaci2021@gmail.com